LEI Nº 4733, DE 24 DE AGOSTO DE 1993.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

Autoria: Vereador José Das Graças Silva.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes votou, e eu, eu seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Passa a denominar-se RUA VILMA CECÍLIA DE PAULA, a atual Rua P, localizada no Bairro Cidade Nova, que se inicia na Rua H entre as Quadras 18 e 19 e termina na Rua Q.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SAAE), à Companhia Energética de Minas Gerais S/A (CEMIG) e às Telecomunicações de Minas Gerais S/A (TELEMIG).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 24 de Agosto de 1993.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

EMÍLIO VASCONCELOS COSTA
Secretário Municipal de Governo

RENATO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município

OBSERVAÇÃO: DOWNLOAD (anexos) DISPONÍVEL NO SITE (www.leismunicipais.com.br)